

LEI MUNICIPAL Nº 3.638/2022

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 397.076,66 no Orçamento Municipal de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº 036/2022, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R\$ 397.076,66 (trezentos e noventa e sete mil, setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) no Orçamento Municipal de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

04 – Coordenadoria de Desporto e Lazer

2781200481.197000 – Programa Recuperação de Espaços Esportivos

44905100.0000 – Obras e Instalações R\$ 277.000,00

Recurso Vinculado: 1135

2781200481.197000 – Programa Recuperação de Espaços Esportivos

44905100.0000 – Obras e Instalações R\$ 120.076,66

Recurso Vinculado: 1

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), servirão os recursos provenientes do Convênio SEL nº 243/2022, firmado entre o Município de Selbach e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEL, recursos estes ainda não creditados na conta corrente do Município.

Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 120.076,66 (cento e vinte mil, setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), servirão os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário

0618300211.189000 – Programa Propriedade Segura

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (6494) R\$ 10.076,66

02 – Coordenadoria Indústria, Comércio, Serviços, Emprego e Renda

2369200881.121000 – Auxílio Associação Comercial e Industrial de Selbach/RS

33504300.0000 – Subvenções Sociais (659) R\$ 110.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao Convênio SEL nº 243/2022, firmado entre o Município de Selbach e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEL, na seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

04 – Coordenadoria de Desporto e Lazer

2781200481.197000 – Programa Recuperação de Espaços Esportivos

44309300010000 – Restituição de convênios e transferências recebidos do Estado

Recurso Vinculado: 1135

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de abril de 2022.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 12.04.2022

Kátia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento